



Di@rio Oficial Eletrônico do Município de Guairá

www.guaira.sp.gov.br

Diretoria de Comunicação

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de Guairá de acordo com a Lei Municipal, nº 2.589/13, modificado para Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá de acordo com a Lei nº 2.721/15

e-mail: diariooficialguaira@gmail.com

Guairá, 04 de Janeiro de 2021

Edição nº 1.254 pag 01

DEAGUA



DEAGUA
DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAIRÁ

PORTARIA N.º 772, de 04 de janeiro de 2.021.

“Concede férias regulamentares aos servidores que especifica e dá outras providências.”

LUCAS FRONER DE OLIVEIRA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAIRÁ - DEAGUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º. Ao servidor LUIZ CARLOS DA SILVA – Leiturista/Entregador de Avisos - Padrão 6 - Nível III-E, do Departamento de Administração e Controle, conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 06/11/2018 a 05/11/2019, que serão gozadas no período de 18/01/2021 a 06/02/2021.

Art. 2º. Ao servidor PAULO CESAR MACHADO BORGES – Chefe de Tesouraria – Padrão FG2 – Nível I-E, do Departamento de Administração e Controle, conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020, que serão gozadas no período de 11/01/2021 a 30/01/2021.

Art. 3º. Ao servidor CARLOS ALBERTO BATISTA – Operário de Obras – Padrão 9 – Nível II-B, do Departamento de Obras, conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 09/01/2020 a 08/01/2021, que serão gozadas no período de 11/01/2021 a 09/02/2021.

Art. 4º. Ao servidor CLAUDIO ROGERIO MIRANDA CANDIDO – Operário de Obras – Padrão 9 – Nível II-A, do Departamento de Obras, conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, que serão gozadas no período de 25/01/2021 a 13/02/2021.

Art. 5º. Ao servidor WALDIR LUIZ ALVES – Operador do Sistema de Tratamento de Água e Esgoto – Padrão 13 – Nível III-E, do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019, que serão gozadas no período de 04/01/2021 a 23/01/2021.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento de Esgoto e Água de Guairá - DEAGUA, 04 de janeiro de 2021.

Lucas Froner de Oliveira Silva
Diretor do DEAGUA

Publicada, registrada e afixada na portaria do Departamento de Esgoto e Água de Guairá - DEAGUA, na data supra.



CNPJ: 48.344.022/0001-03 - Insc. Est.: 322.083.694.110
(17) 3330 1500 | deagua@deagua.com.br
Rua Doze, nº 315 - Centro - Guairá / SP
CEP: 14790-000 - www.deagua.com.br

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de Guairá/SP de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.589/13, modificado para Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá pela Lei Municipal nº 2.721, de 8 de setembro de 2015. Responsável Técnico: Paulo Sergio Rodrigues 31.768 | Chefe de Comunicação: Márcia Renata Carvalho | Prefeito: Edvaldo Doniseti Moraes | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 22/2020; Processo nº 207/2020, Edital 112/2020, Registro de Preços nº 48/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021, das 08h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guairá/SP ou pelo site: <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico> e também no site www.bbmnetlicitacoes.com.br A disputa de lances será na data e horários, a seguir via internet no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, com abertura a saber: dia 18 (dezoito) de Janeiro de 2021, às 09h00 para início da disputa. Guairá/SP, 04 (quatro) de Janeiro de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes; Prefeito em exercício.

Município de Guairá/SP. Extrato de Homologação: Inexigibilidade nº 14/2020 - Processo nº 208/2020. Objeto: Prestação de serviços saúde com base tabela SUS. Valor: R\$ 5.533.414,56. Vigência: 12 meses (01/01/2021 a 31/12/2021). Executor: Santa Casa de Misericórdia de Guairá. Data/Ass.: 31/12/2020. Guairá/SP, 04 de Janeiro de 2021. Edvaldo Doniseti Moraes – prefeito em exercício.

Município de Guairá/SP. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 13/2020 – Processo n.º 178/2020 – Termo de Fomento n.º 08/2020 - Objeto: Formação inicial e

continuada de aprendizagem industrial através de mecânico de bombas, motores, compressores e equipamentos de transmissão. Valor: R\$ 92.783,30. Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021. Data: 04/01/2021. Executor: SOGUBE. Guairá/SP, 04 de Janeiro de 2021. Edvaldo Doniseti Moraes – Prefeito em exercício.

Município de Guairá/SP. RETIFICAÇÃO EXTRATO 5º TERMO ADITIVO – Termo de Colaboração nº 10/2018 - Processo nº 52/2018 - Objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescente de 06 a 14 anos. Onde se lê: Valor: R\$ R\$ 305.608,35 – Lê-se: Valor: R\$ 290.070,52. Data/Ass.: 31/12/2020. Guairá/SP, 04 de Janeiro de 2020. Edvaldo Donisite Moraes – Prefeito em exercício.

SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS



E FIQUE POR DENTRO DE TUDO O QUE ACONTECE NA ADMINISTRAÇÃO DO NOSSO MUNICÍPIO!



@PrefeituraGuairaSP



#COMPARTILHE #COMPARTILHE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá



DEPARTAMENTO DE PESSOAL

MUNICIPIO DE GUAIRA

AV GABRIEL GARCIA LEAL, 676, MARACA. GUAIRA-SP

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Data Base

31/12/2020

Página 1 de 4

Relação de Cargos, Funções e Empregos

04/01/2021

Denominação	Cargo Efetivo			Comissão Confiança			Emprego Efetivo			Contrato Temporário		
	Providos	Vagos	Total	Providas	Vagas	Total	Providos	Vagos	Total	Providos	Vagos	Total
0069-COVEIRO - P.5	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0073-PEDREIRO DO CEMITERIO - P.12	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0075-ENGENHEIRO - P.20	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0076-ENGENHEIRO AGRONOMO - P.20	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0085-AUX. ALMOXARIFE - P.9	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0093-FONOAUDIOLOGA - P.19	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0095-COORD.PEDAGOGICO(A) - FG3	0	0	0	7	1	8	0	0	0	0	0	0
0107-BIBLIOTECARIA - P.19	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0109-FISIOTERAPEUTA - P.19	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0116-FARMACEUTICO(A) - P.19	5	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0121-MONITOR - P.3	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0124-PREFEITO	2	-1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0125-VICE PREF.	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0136-CHEFE DA MANUT. DE ESTRADAS - FG2	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0144-CHEFE DE TESOUREIRA - FG2	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0164-PROF.E.FISICA-30H - P.19	12	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0165-PROF.E.FISICA-22H - P.15	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0168-PROF.E.F.E.INFANTIL - P.15	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0184-AUX. DE BIBLIOTECARIA - P.16	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0185-PROF.EDUC.BASICA-I - P.17	110	0	110	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0186-DIRETOR(A) DE ESCOLA - FG2	0	0	0	4	3	7	0	0	0	0	0	0
0189-PROF.EDUC.BASICA-I	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55	55
0191-PROF. EDUC.FISICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
0203-FONOAUDIOLOGA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
0223-PEB-II-PROF.EDUC.ARTISTICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5
0224-PROF. EDUC. ARTISTICA - P.17	12	2	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0225-PEB-II DEFICIENCIA VISUAL BRAILLE -	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0230-FISCAL TRIBUTARIO - P.17	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0006-MOTORISTA ESPECIAL - P.16	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0008-AUX. ADMINISTRATIVO - P.16	16	6	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0015-CONTADOR - P.21	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0016-PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL -	54	16	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0017-CIRURGIAO DENTISTA - P.20	14	5	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0018-MOTORISTA - P.10	47	14	61	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0021-INSPECTOR(A) DE ALUNOS - P.3	6	5	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0023-AUXILIAR DE PADEIRO - P.8	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0024-PADEIRO - P.14	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0034-MEDICO - P.20	7	7	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0035-NUTRICIONISTA - P.19	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0036-ATENDENTE ENFERMAGEM - P.6	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0040-OPER. E. RODOVIARIO - P.13	3	7	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0043-ENFERMEIRA(O) - P.19	16	3	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0044-PSICOLOGO(A) - P.19	10	3	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0046-ASSISTENTE SOCIAL - P.19	24	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0050-TRATORISTA - P.8	8	4	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0051-AJUDANTE DE MANUTENCAO -P.4	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0055-MECANICO - P.13	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0063-ELETRICISTA - P.10	2	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0233-SECRETARIO DE ESCOLA - P.16	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0238-AUX. C. DENTARIO - P.7	13	2	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0240-MEDICO CIRURGIAO GERAL - P.20	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0241-MEDICO PEDIATRA - P.20	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0242-TERAPEUTA OCUPACIONAL - P.19	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0243-MEDICO ANESTESISTA - P.20	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0244-MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA -	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fiorilli S/C Software Ltda.

[24/Adriana/PREFGUAIRA.PESSOAL4] {7.5.302.23.14221/R/14221}

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de Guairá/SP de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.589/13, modificada para Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá pela Lei Municipal nº 2.721, de 8 de setembro de 2015. Responsável Técnico: Paulo Sergio Rodrigues 31.768 | Chefe de Comunicação: Márcia Renata Carvalho | Prefeito: Edvaldo Doniseti Moraes | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**MUNICIPIO DE GUAIRA**

AV GABRIEL GARCIA LEAL, 676, MARACA. GUAIRA-SP

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Data Base**31/12/2020**

Página 2 de 4

04/01/2021

Relação de Cargos, Funções e Empregos

Denominação	Cargo Efetivo			Comissão Confiança			Emprego Efetivo			Contrato Temporário		
	Providos	Vagos	Total	Providas	Vagas	Total	Providos	Vagos	Total	Providos	Vagos	Total
0245-MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA -	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0246-MEDICO PSQUIATRA - P.20	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0255-MONITOR DE ARTESANATOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
0258-MONITOR DE CAPOEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
0259-MONITOR DE JUDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5
0261-MONITOR DE INFORMATICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5
0263-SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8
0270-MONITOR DE MUSICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
0271-MONITOR DE DANCA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
0272-EDUCADOR INFANTIL - P.10	190	0	190	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0273-ASSESSOR DE PLANEJAMENTO - CCI	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0274-LAVADOR AMBULANTE - P.10	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0276-CHEFE DEP. PESSOAL - CCI	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0279-OPERARIO DE OBRAS - P.9	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0281-AGENTE FISC. SANITARIA - P.14	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0282-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27	27
0283-BIOLOGO(A) - P.19	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0285-MEDICO CARDIOLOGISTA - P.20	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0286-AGENTE DE SAUDE - P.4	62	8	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0287-MERENDEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	13
0323-DESENHISTA - P.17	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0324-TECNICO DE ENFERMAGEM - P.13	32	11	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0325-AUX. DE ENFERMAGEM - P.13	14	4	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0329-PROFESSOR DE INGLES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	15
0338-ASSISTENTE EDUCACIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8
0341-CHEFE DE CREAMS - FG2	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0342-PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12
0343-PSICOLOGO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
0344-CHEFE DO DEPART. DE VIGILANCIA EM	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0345-CHEFE DA SECAO PARQUE MARACA -	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0346-CHEFE DA EQUIPE DE S. DA FAMILIA -	0	0	0	5	1	6	0	0	0	0	0	0
0347-CHEFE DO DEP. DE ADM. DO SIST. MUN.	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0348-CHEFE DO AMBULATORIO DE	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0349-AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	21
0350-CHEFE DE TRANSITO - FG4	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0351-CHEFE DE CRAS - FG2	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0
0352-AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS P.3	351	50	401	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0353-AGENTE OPER. DE ALIMENTAÇÃO - P.3	48	2	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0354-AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO -	22	1	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0355-AGENTE DE ATEND. E ADM. - P.5	31	9	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0356-AGENTE OPERACIONAL DA FROTA - P.9	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0357-PROCURADOR MUNICIPAL P.22	2	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0358-SUPERVISOR DE EQUIPE DE TRABALHO	6	1	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0359-AGENTE DE CAMPO - P.9	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0360-AGENTE TECNICO DE INFORMATICA -	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0363-ZELADOR - P.3	42	2	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0366-CHEFE DO DEPART. DE ENS.	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0370-CHEFE DO DEPART. DE EDUC. INFANTIL	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0372-CHEFE DO DEPART. DE CULTURA - CCI	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0373-CHEFE DO DEPART. DE ATENÇÃO	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0374-CHEFE DO DEPART. DE PLANEJ. E ADM.	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0376-CHEFE DO DEPART. OBRAS MANUT.	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0377-CHEFE DO DEPART. DE COORD. ASSES.	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0382-CHEFE DO DEP. TRIBUTARIO - CCI	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0384-ASSESSOR(A) DO PAE - FG4	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0

Fiorilli S/C Software Ltda.

[24/Adriana/PREFGUAIRA.PESSOAL4] {7.5.302.23.14221/R/14221}

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá

**MUNICIPIO DE GUAIRA**

AV GABRIEL GARCIA LEAL, 676, MARACA. GUAIRA-SP

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Data Base

31/12/2020

Página 3 de 4

04/01/2021

Relação de Cargos, Funções e Empregos

Denominação	Cargo Efetivo			Comissão Confiança			Emprego Efetivo			Contrato Temporário		
	Providos	Vagos	Total	Providas	Vagas	Total	Providos	Vagos	Total	Providos	Vagos	Total
0385-DIRETOR(A) DE CRECHE - FG2	0	0	0	6	0	6	0	0	0	0	0	0
0386-PREGOEIRO - FG3	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
0387-CONTROLADOR(A) INTERNO(A) - FG2	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0
0391-CHEFE DA UCV - FG4	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
0392-CHEFE DA SEÇÃO DE LIMP. PUBLICA -	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0393-CHEFE ADMINISTRATIVO - CCIII	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0395-CHEFE DO DEPART. DE ESPORTES E	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0396-CHEFE DO DEPART. DA ASSIST.	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0398-CHEFE DO CENTRO ESPEC.	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0400-DIRETOR DE FINANÇAS - CC	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0401-CHEFE DA SEÇÃO DE DISP. E	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0404-ASSESSOR DE IMPRENSA - FG3	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0408-CHEFE DO DEPART. DE CONTABILIDADE	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0410-CHEFE DO DEPART. DE SERVICOS	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0413-CHEFE DO BANCO DO POVO - FG4	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0414-CHEFE DO ZOOLOGICO MUNICIPAL - FG2	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0415-CHEFE DA SEÇÃO DO PROCON MUN. -	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0417-CHEFE DA SEÇÃO DO TRANSPORTE -	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
0419-SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE SAUDE	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0421-CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO - FG4	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0424-DIRETOR DO CONTROLE INTERNO - CC	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0425-DIRETOR DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0429-MÉDICO - P.23	6	3	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0430-MEDICO ORTOPEDISTA - P.20	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0431-MEDICO CIRURGIAO VASCULAR - P.20	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0432-MEDICO OFTALMOLOGISTA - P.20	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0433-MEDICO NEUROLOGISTA - P. 20	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0434-MEDICO ENDOCRINOLOGISTA - P.20	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0435-CHEFE DA SEÇÃO DE PARQUES E	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0443-COMANDANTE DA GUARDA CIVIL	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0445-GUARDA CIVIL MUNICIPAL - P.12	30	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0467-AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO P.19	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0468-AGENTE DE FISCALIZAÇÃO P.14	4	2	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0469-PROFESSOR DE INGLES P.17	13	1	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0470-PSICOPEDAGOGO P.19	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0471-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATOS	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0472-CHEFE DA OUVIDORIA E INFORMAÇÃO	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0473-CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DE	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0474-CHEFE DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0475-DIRETOR DE COMPRAS CC	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0476-SEC. MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO DA	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0477-ASSESSOR DE GESTÃO INFRA	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0478-CHEFE DE PLANEJAMENTO, CONTROLE	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0479-CHEFE DE PLANEJAMENTO, CONTROLE	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0480-DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0481-CHEFE DA CENTRAL DE ALIM. E	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0482-CHEFE DO DEPART. DE ZONOSSES E	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0483-CHEFE DO PROG. DE POL. SOBRE ALC.	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0484-DIRETOR DA ASSIST., DESENV. E INC.	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0485-CHEFE DO DEP. DE PROTEÇÃO BÁSICA	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0486-CHEFE DO DEP. DE PROTEÇÃO	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0487-DIRETOR DE DESENV. ECONÔMICO E	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0488-SECRETÁRIO DE MUNIC. DA AGRIC., ABAST.	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0489-CHEFE DO DEPART. DO MEIO AMBIENTE	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0490-ASSESSOR DE OUVIDORIA - FG4	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0

Fiorilli S/C Software Ltda.

[24/Adriana/PREFGUAIRA.PESSOAL4] {7.5.302.23.14221/R/14221}

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de Guairá/SP de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.589/13, modificado para Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá pela Lei Municipal nº 2.721, de 8 de setembro de 2015. Responsável Técnico: Paulo Sergio Rodrigues 31.768 | Chefe de Comunicação: Márcia Renata Carvalho | Prefeito: Edvaldo Doniseti Moraes | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**

AV GABRIEL GARCIA LEAL, 676, MARACA. GUAIRÁ-SP

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Data Base

31/12/2020

Página 4 de 4

04/01/2021

Relação de Cargos, Funções e Empregos

Denominação	Cargo Efetivo			Comissão Confiança			Emprego Efetivo			Contrato Temporário		
	Providos	Vagos	Total	Providas	Vagas	Total	Providos	Vagos	Total	Providos	Vagos	Total
0491-ASSESSOR TECNICO DE COMPRAS -	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0492-CHEFE DE POSTURAS - FG2	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0493-CHEFE DO CENTRO DE INFORMATICA -	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0494-CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO FG2	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0495-ASSESSOR DE HABITAÇÃO FG4	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0496-CHEFE DA MANUT. DE PRÓPRIOS - FG2	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0497-CHEFE DA SEÇÃO VEL. E CEMITERIO	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0498-CHEFE DA SEÇÃO DE INF. DA REDE	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0499-CHEFE DA SEÇÃO DE LAZER -FG3	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0500-ASSESSOR DE ZELADORIA E OUVIDORIA	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0501-CHEFE DO DEP. DE AT. PSIC. E PROG.	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0502-CHEFE DA ASSISTÊNCIA	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0503-ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA E FORN.	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0505-CHEFE DO PAT É ACESSA SÃO PAULO -	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0506-CHEFE DO DES. DO PEQUENO. PROD.	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0507-CHEFE DA SEÇÃO DAS PARCERIAS COM	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0508-ASSESSOR DE INSTR DAS PARCERIAS	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0509-CIRURGIAO-DENTISTA ESP EM	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Quantidade Total: 183	1296	191	1487	103	11	114	0	0	0	0	199	199



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

**DECRETO 5845, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

“Designa membros do Centro de Vigilância Sanitária Municipal nas respectivas funções, e dá outras providências.”

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros do Centro de Vigilância Sanitária Municipal nas respectivas funções, de acordo com os artigos 92 e 96 do Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998:

“Artigo 92 - Os profissionais das equipes de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, investidos das suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.

Parágrafo único - O Secretário de Estado da Saúde, bem como o Diretor do órgão de vigilância sanitária, sempre que se tornar necessário, poderão desempenhar funções de fiscalização, com as mesmas prerrogativas e as mesmas atribuições conferidas por este Código às autoridades fiscalizadoras.”

“Artigo 96 - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada, fornecida pela autoridade competente.

§ 1º - Fica proibida a outorga de credencial de identificação fiscal a quem não esteja autorizado, em razão de cargo ou função, a exercer ou praticar, no âmbito da legislação sanitária, atos de fiscalização.

§ 2º - A credencial a que se refere este artigo deverá ser devolvida para inutilização, sob pena da lei, em casos de provimento em outro cargo público, exoneração ou demissão, aposentadoria, bem como nos de licenciamento por prazo superior a 90 (noventa) dias e de suspensão do exercício do cargo.

§ 3º - A relação das autoridades sanitárias deverá ser publicada semestralmente pelas autoridades competentes, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, ou em menor prazo, a critério da autoridade sanitária competente e por ocasião de exclusão e inclusão dos membros da equipe de vigilância sanitária.”

NOME:	FUNÇÃO:	CREDENCIAL :
Angélica Casagrande Eleodoro Batista	Enfermeira - CVSM	3517406-0046
Conrado Gomes Ribeiro	Agente de Fiscalização Sanitária - CVSM	3517406-0045
Isabel Kaneko	Farmacêutica - CVSM	3517406-0027
Jorge Uatanabi do Prado	Secretário Municipal da Saúde	3517406-0042
José Carlos Biscassi	Agente Fiscalização Sanitária – CVSM	3517406-0036
Mauricio Alves da Silva	Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde	3517406-0022

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 5597/2020, e todas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 04 de janeiro de 2021.

Edvaldo Doniseti Morais *Prefeito em exercício* Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra. **Sandra Sustena Romano Ragozoni** *Chefe do Departamento de Atos Normativos*



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 10.582, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia José Reinaldo dos Santos Júnior no cargo de Diretor da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, e dá outras providências.”

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, José Reinaldo dos Santos Júnior, com fundamento no art. 10, §1º, I da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, para a partir de 01/01/2021, a exercer o cargo de Diretor de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, Padrão CC, da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social - Anexo II - Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2807/2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 01 de janeiro de 2021

Edvaldo Doniseti Moraes Prefeito em Exercício Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni Chefe do Departamento de Atos Normativos**

PORTARIA Nº 10.583, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia Valter Alves dos Santos Júnior no cargo de Chefe do Departamento de Serviços Urbanos e dá outras providências.”

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, Valter Alves dos Santos Junior, com fundamento no art. 10, §1º, I da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, para a partir de 01/01/2021, a exercer o cargo de Chefe do Departamento de Serviços Urbanos, Padrão CCI, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, constante do Anexo II - Cargos de Provimento em Comissão – do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2.807/2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 01 de janeiro de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes Prefeito em Exercício Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni Chefe do Departamento de Atos Normativos**

PORTARIA Nº 10.584, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor Silvio Cesar Ribeiro, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 14/02/2015 a 13/05/2020, que serão gozados no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 2º A servidora **Lucidia do Carmo Giaculi**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Diretoria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 02/03/2015 a 01/03/2020, que serão gozados no período de 04/01/2021 a 18/01/2021.

Art. 3º A servidora **Adriana Rodrigues da Silva**, Inspetor de Alunos, Padrão 03, Nível II D – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 28/04/2014 a 27/04/2019, que serão gozados no período de 18/01/2021 a 01/02/2021.

Art. 4º Ao servidor **Marcio Luiz Pereira**, Desenhista, Padrão 17, Nível III E – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, que serão gozados no período de 18/01/2021 a 01/02/2021.

Art. 5º A servidora **Elaine Cristina Mota de Almeida**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, que serão gozados no período de 19/01/2021 a 02/02/2021.

Art. 6º A servidora **Silvana de Barros da Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível III D – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, que serão gozados no período de 18/01/2021 a 01/02/2021.

Art. 7º Ao servidor **Gilmar Ribeiro de Souza**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 02/05/2005 a 01/05/2010, que serão gozados no período de 11/01/2021 a 25/01/2021.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Guairá, 04 de janeiro de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes Prefeito em Exercício Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni Chefe do Departamento de Atos Normativos**

PORTARIA Nº 10.585, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Designa Caroline Vieira Augusto Jacovasi para exercer a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.”

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a servidora municipal efetiva **Caroline Vieira Augusto Jacovasi**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE, para, a partir de 19/01/2021, exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico, Padrão FG3, Nível IE, da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, constante do Anexo III – Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2807/2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Guairá, 04 de janeiro de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes Prefeito em Exercício Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni Chefe do Departamento de Atos Normativos**

PORTARIA Nº 10.586, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Concede licença gestante a Miqueli Sousa da Silva e dá outras providências”.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Miqueli Sousa da Silva**, lotada no cargo de Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 02/01/2021 a 30/06/2021, nos termos do § 1º do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Guairá, 04 de janeiro de 2021.

Edvaldo Doniseti Morais Prefeito em Exercício Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra. **Sandra Sustena Romano Ragozoni Chefe do Departamento de Atos Normativos**

PORTARIA Nº 10.587, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Elisabete Angela França**, Psicóloga, Padrão 19, Nível IID – da Secretaria Municipal de Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/06/2018 a 23/06/2019, que serão gozados no período de 11/01/2021 a 30/01/2021.

Art. 2º A servidora **Letícia Cravo Siqueira de Andrade**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 01/02/2020, que serão gozados no período de 04/01/2021 a 18/01/2021.

Art. 3º A servidora **Letícia Cravo Siqueira de Andrade**, Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IE, designada Diretor(a) de Escola – FG2, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/02/2019 a 17/02/2020, que serão gozados no período de 04/01/2021 a 23/01/2021.

Art. 4º A servidora **Zimalda Garcia da Costa Ribeiro**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2019 a 02/02/2020, que serão gozados no período de 04/01/2021 a 23/01/2021.

Art. 5º A servidora **Fabiana Godinho Ribeiro Lino**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/02/2019 a 10/02/2020, que serão gozados no período de 04/01/2021 a 23/01/2021.

Art. 6º A servidora **Fabiana Godinho Ribeiro Lino**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIC, designada Diretor de Escola, FG2, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, que serão gozados no período de 04/01/2021 a 23/01/2021.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Guairá, 04 de janeiro de 2021.

Edvaldo Doniseti Morais Prefeito em Exercício Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra. **Sandra Sustena Romano Ragozoni Chefe do Departamento de Atos Normativos**